



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 378
Decisão da CEAG	Nº 11/2021	
Referência	Processo Nº 1137965/2021	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA- CEAG	

EMENTA: Aprova por unanimidade Súmula Nº 377, de 02.03.2021, (Sessão Ordinária)), em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **378**, apreciando o Processo nº **1137965/2021**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, Súmula 377, de 02.03.2021, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 69 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: “ Art. 69. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte sequência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior...” (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula Nº 377, de 02.03.2021, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula Nº 377, de 02.03.2021, em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Aline Costa Ferreira e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)